

N.º 10979

10.979/1936

1936

DISTRIBUIÇÃO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO



MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

54

Comigo
Localizada
Caixa 070 Mc 05

1ª SECCÃO

PROCESSO

Entrada de Ferro Freecabau

Segue o império administrativo
instaurado entre o seu empregador

Paul Ferreira

ANNEXOS

U. I. I. U.

U. IV. I.



Estrada de Ferro Sorocabana

S. Paulo, 25 de agosto de 1936.

Directoria

N.º

Exmo. Snr. Dr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho,

RIO DE JANEIRO

Para os fins do art. 53, do Decreto nº 20.465, de 1º de outubro de 1931, modificado pelo Decreto nº 21.081, de 24/2/932, pedimos permissão para enviar a V.Excia., em anexo, os autos do inquerito administrativo instaurado, nesta Estrada, contra o bagageiro Raul Pereira, accusado de haver retirado um garraão de vinho do despacho 15.061, de Santos a Londrina, embriagando-se com essa mesma bebida, quando em serviço.

Tendo ficado provada essa accusação, submettemos o caso á apreciação desse Egregio Conselho, para a deliberação que fôr de justiça.

Valemo-nos do ensejo para renovar a V.Excia. os protestos de nossa distincta consideração.

[Signature]
DIRECTOR *int.*

1/2

PROT. Nº	10979
DATA	31 / 8 / 1936
MINIST. O	
PRESIDI	
DIRECTOR GERAL	
PROCURADORIA	
1.ª SECCAO	
2.ª SECCAO	
3.ª SECCAO	
SECRETARIA DO	
CONSELHO NACIONAL DO	
TRABALHO	

Recebido na 1.ª Seccao em *21/9/36*

ESTRADA DE FERRO SOROCABANA

INQUERITO ADMINISTRATIVO

FALTA A APURAR

VIOLAÇÃO DE DESPACHO DE VINHO DA FATURA 15.061 de SANTOS A LONDRINA

BAGAGEIRO RAUL PEREIRA

AUTUAÇÃO

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de mil novecentos e trinta e seis, nesta cidade de São Paulo, na sala dos inqueritos administrativos da E. F. Sorocabana, autuo a portaria do Sr. Diretor datada de 21-5-1936, o documento que a acompanha e a ata de instalação da Comissão de Inquerito; do que, para constar, lavro este termo. em *Yorg de Espirito Santo Ramos*
Secretario da Comissão de Inquerito o escrevi e assino. *Yorg de Espirito Santo Ramos*



15
1129
B. 21
L. de 21 de Maio de 1936

O Director da Estrada de Ferro Sorocabana:

Resolve, nos termos do art. 53, do decreto 20.465, de 1 de outubro de 1931, modificado pelo decreto 21.081 de 24 de fevereiro de 1932, combinado com o art. 1º das Instruções do Conselho Nacional do Trabalho, mandar proceder a inquerito administrativo para apurar a falta grave atribuída ao bagageiro RAUL PEREIRA, consistente, conforme carta 59-12827-503, de 12 do corrente, em retirar um garrafão de vinho do despacho 15.061, Santos a Londrina, embriagando-se com o seu conteúdo durante as horas de serviço, - nomeando para constituírem a Comissão de Inquerito os snrs. Cassio Ciampolini, João Santos Neves e Jorge do Espírito Santo Ramos, que servirão, respetivamente, de Presidente, Vice-Presidente e Secretario.

São Paulo, 21 de Maio de 1936.

B. Trigo
3
4

"COPIA"

São Paulo, 12 de Maio de 1936.

OBJETO: Pessoal - irregularidade -

Snr. Diretor,

59-12827-503.

Esta Chefia recebeu do Chefe do trem P-5 de hontem, a seguinte comunicação, procedente de Ipaussú:

"Comunico que tendo recebido trem Botucatu, notei que bagageiro Raul Pereira se achava embriagado, com cantil cheio de vinho; o mesmo recusou fazer entrega da bagagem antes de B. Campos e na conferencia de B. Campos a Luiz Pinto o bagageiro seu colega me chamou e mostrou que estava violado um engradado contendo tres garrafoes, sendo que um deles estava completamente vasio, engradado esse pertencente á guia 15061 de Santos a Londrina." -

O bagageiro Raul Pereira foi suspenso do serviço até segunda ordem.

Rogo nomeis uma Comissão para proceder a inquerito administrativo, afim de se apurar esse caso.

Agradecido.

Saudações

(a.) Jarbas Trigo

p. CHEFE DOS TRANSPORTES

Jes.

B. 4
D. 7
1 143
5

ATA DE INSTALAÇÃO

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de mil novecentos e trinta e seis, nesta cidade de São Paulo, na sala dos inqueritos administrativos da E. F. Sorocabana, reuniu-se a Comissão encarregada do presente inquerito, determinado por portaria do Snr. Diretor, datada de 21-5-1936, para apuração de falta grave atribuída ao bagageiro RAUL PEREIRA, acusado de violar um engradado de um despacho confiado a sua guarda e de se embriagar nas horas de serviço. Tomando conhecimento do fáto narrado na referida portaria, pelo presidente da Comissão foi dito que ficavam instalados os trabalhos do presente inquerito e, conforme determina o art. 2º e 3º das Instruções do C. N. do Trabalho, mandou que se lavrasse este termo para constar. Eu Yorg de Espirit Santo Ramo Secretarioda Comissão o escrevi e vai por todos os presentes assinado.

PRESIDENTE Cassio Diampolin

V-PRESIDENTE João Soares Nunes

SECRETARIO Yorg de Espirit Santo Ramo

P. 5
P. 6

TERMO DE DELIBERAÇÃO

Aos quinze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e trinta e seis, nesta cidade de Sao Paulo, na sala dos inqueritos administrativos, ás 14 horas, reunida a Comissão encarregada do presente inquerito, lidos e examinados os documentos iniciais de acusação, pelo Snr. Presidente foi dito que o local para as audiencias seja a sala da agencia da estação de Botucatú, dia 24-6-1936, ás 8 horas, pelo que deverá o Snr. escrivão lavrar as respectivas intimações na conformidade dos arts. 2º e 3º das Instruções do C. N. do Trabalho, devendo ser intimados os seguintes empregados: Jorge Valente, Ernesto de Carvalho, João Batista Sobrinho e Amantino Gomes. Em seguida, mandou o Snr. Presidente da Comissão que, para constar, se lavrasse este termo, que depois de lido e achado conforme todos os presentes assinam. Eu Jorge do Espírito Santo Ramos Secretario da Comissão o escrevi e assino.

PRESIDENTE Cassio Diampolin
V-PRESIDENTE João Santos Ramos
SECRETARIO Jorge do Espírito Santo Ramos

CERTIDÃO

CERTIFICO, em cumprimento ao que ficou estabelecido no termo de deliberação supra, que nesta data expedi carta de intimação ao acusado, Snr. Raul Pereira e intimei verbalmente as testemunhas referidas; do que, para constar, lavro este termo. Eu Jorge do Espírito Santo Ramos secretario da Comissão de inquerito o escrevi e assino.

São Paulo, 17-6-1936.
Jorge do Espírito Santo Ramos

6
7

JUNTADA

AOS vinte e dois dias do mês de junho do ano de mil novecentos e trinta e seis, nesta cidade de São Paulo, na sala dos inqueritos administrativos, faço juntada aos presentes autos da carta de intimação dirigida ao acusado e da folha corrida do mesmo, como adiante se veem; do que, para constar, lavro este termo. Eu *Ygor*

do Espírito Santo Ramos secretario da Comissão o

escrevi e assino.

São Paulo, 22 de Junho de 1936.

Ygor do Espírito Santo Ramos

ESTRADA DE FERRO SOROÇABANA
- Carta de intimação -

Snr. Raul Pereira,
- Bagageiro -

São Paulo

De conformidade com o artº 3º das Instruções do C. N. do Trabalho para os inqueritos administrativos de empregado de empresa sujeita á sua fiscalização, comunico-vos a abertura do inquerito administrativo determinado por portaria do Snr. Diretor para apuração de falta grave que vos é atribuída, pois sois acusado de retirar um garrafão de vinho do despacho 15061, de Santos a Londrina, embriagando-se com o seu conteúdo durante as horas de serviços

Ficais intimado a comparecer no dia 24-6-1936, ás 8 horas, na agencia da estação de Botucatu, para prestar declarações e assistirdes as inquirições das testemunhas, podendo vos fazerdes acompanhar de vosso advogado ou serdes assistido pelo advogado ou representante do Sindicato de vossa classe.

Neste inquerito estão indicadas, desde já, as seguintes testemunhas de acusação: Ernesto de Carvalho, Joao Batista Sobrinho e Amantino Gomes.

Eu, Jorge do Espirito Santo Ramos, secretario da Comissão o escrevi e vai assinado pelo Presidente.

Jorge do Espirito Santo Ramos
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUERITO

Scienti
Raul Pereira

São Paulo, 17-6-1936.

CC:SINDICATO/.

20 Junho 1936
10 hrs

ESTRADA DE FERRO SOROCABANA
REPARTIÇÃO DE PESSOAL

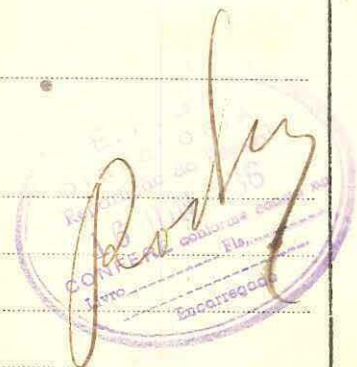
R. P. 2
774

B. 8
9

FOLHA CORRIDA

(Segundo os apontamentos dos Livros de Tombo de n.ºs 52 pags. 43.)

Nome do empregado RAUL FRANCISCO PEREIRA
Ficha n.º
Filiação Manoel Joaquim Pereira
e D. Joaquina Rosa Soares.
Data de nascimento 17 de Fevereiro de 1897.
Logar em que nasceu Portugal.
Repartição a que pertence Departamento dos Transportes.
Cargo actual Bagageiro de 1.ª. Vencimentos - 340\$000.



Tip. Nohmann - O/C. 14.301 - 1.000 - 7-35

Data	Discriminação Geral
7-6-1925	Admittido na 2ª. Divisão, como Portador em Rancharia.
17-8-1925	Exonerado a pedido.
1-9-1925	Readmittido como G. Freios em Assis.
27-10-1925	Multado em 2 dias, por faltar a escala.
22-12-1925	Multado em 2 dias, por indisciplina.
4-1-1927	Multado em 3 dias, por faltar a escala.
2-3-1927	Licenciado em 9 dias, com 40%, para tratar-se.
2-3-1927	Multado em 1 dia, por faltar a escala.
16-5-1927	Multado em 1 dia, por faltar a escala.
11-10-1927	Renovido para Sorocaba.
7-11-1927	Licenciado em 8 dias, s/v, para tratar-se.
1-3-1928	Elevados seus vencimentos a 185\$600 mensaes.
6-11-1928	Licenciado em 3 dias, com 40%, para tratar-se.
1-1-1929	Elevados seus vencimentos a 220\$000, provisoriamente.
7-3-1929	Renovido para São Paulo, onde passará a servir como Bagageiro interino, com 340\$000 mensaes.
22-3-1929	Licenciado em 8 dias, s/v, para tratar de interesses.
24-9-1929	Idem em 8 dias, com abono integral, por gala.
11-1-1930	Rectificação do seu nome, assignava-se anteriormente Raul Pereira.
8-4-1931	Effectivado no cargo de Bagageiro de 1.ª. classe, por portaria desta data sob nr. 5245.
22-3-1932	Em gozo de 15 dias de férias.
13-10-1933	Chamada severamente a sua attenção, por irreg. praticadas no serviço.
14-12-1933	Censurado por irreg. no serviço.
1-11-1934	Gozo de 15 dias uteis de férias.
12-5-1936	Suspensão do serviço até 2ª. ordem.
21-5-1938	Foi mandado proceder a inquerito administrativo, para apurar a falta grave que lhe é attribuida e que consiste em haver retirado um garrafão de vinho do despacho 15061, de Santos a Londrina, embriagando-se com o seu conteúdo, durante as horas de serviço.

[Signature]
Chefe da Repart. de Pessoal

13/8/38.

Handwritten signature and initials
10

AUTO DE QUALIFICAÇÃO E DECLARAÇÕES DO ACUSADO.

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de mil novecentos e trinta e seis, nesta cidade de Botucatu, na agencia da estação, ás 8 horas, reunida a Comissão encarregada do presente inquerito, presente o acusado, snr. Raul Pereira e o representante do Sindicato dos ferroviarios da E. F. Sorocabana, pelo presidente da Comissão foram feitas as perguntas necessarias para a qualificação do acusado, tendo este declarado chamar-se RAUL PEREIRA, ser de nacionalidade portugueza, casado, com 39 anos de idade, exercendo o cargo de bagageiro, com 11 anos de serviço, residente em São Paulo. Em seguida lidos os documentos iniciais de acusação, passou o Snr. Presidente a inquiri-lo sobre os motivos que deram lugar ao presente inquerito, ao que respondeu: que no dia 11 de maio p. findo saiu com o trem P-5 de São Paulo, o qual era chefiado pelo Snr. José Lameirinhos, Lameirinhos e chegou até a estação de Botucatu sem que nenhuma irregularidade se verificasse durante a viagem; que em Botucatu o chefe de trem Lameirinhos foi substituido pelo Snr. Jorge Valente, e o declarante prosseguiu viagem até Bernardino de Campos onde foin substituido pelo bagageiro Artur Souza Toledo; que não é verdade que o declarante se recusasse, digo recusasse a fazer entrega da bagagem antes de Bernardino de Campos, conforme consta da comunicação dos chefe do trem P-5, porque essa entrega não lhe foi pedida; que não sabe si o bagageiro Toledo e o chefe Jorge Valente fizeram conferencia do trem e digo conferencia da bagagem em Bernardino de Campos, mas pode afirmar que nenhum desses empregados lhe falou na violação de engradados e na falta de um garrafão de vinho; que não é praxe conferir a bagagem antes de ser ela entregue a outro bagageiro; que o bagageiro substituto recebe o trem e a bagagem em confiança; que o engradado pertencente a guia 15.061 de Santos a Londrina estava intato e nas mesmas condições em que o declarante o recebeu em São Paulo, quando fez entrega do trem P-5 ao bagageiro Artur Toledo; que não é verdadeira a alegação do chefe de trem Jorge Valente que diz que o declarante em Botucatu estava embriagado e com o cantil cheio de vinho; que nesse dia o declarante não levava cantil; que o chefe de trem Jorge Valente não se dá com o declarante tendo ambos cortado relações ha cerca de seis meses atraz por motivos particulares; que no dia 11 de maio p. findo o chefe de trem Jorge Valente não chegou a entrar no compartimento da bagagem do trem P-5; queno declarante não omfala com o chefe de trem Jorge Valente desde uma discussão entre ambos havida na estação de Paurú. Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Lido e achado conforme todos os presentes assinam este depoimento. Em *Ypiranga do Espírito Santo Ramos* Secretario da Comissão o escrevi e assino.

PRESIDENTE *Osvaldo de Albuquerque*

V-PRESIDENTE *José Santos*

SECRETARIO *Ypiranga do Espírito Santo Ramos*

ACUSADO *Raul Pereira*

REPRESENTANTE DO SINDICATO *Comandante*

ASSENTADA

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de mil novecentos e trinta e seis, nesta cidade de Botucatu, na agencia da estação, ás 9mhoras, reunida a Comissão encarregada do presente inquerito, presente o acusado, Smr. Raul Pereira acompanhado do representante do sindicato dos Ferroviarios da E. F. Sorocabana, pelo presidente foi dito que se ouvissem as testemunhas de accusação indicadas, do que, para constar, lavroeste termo que depois de lido e achado conforme todos os presentes assinam. *Jorge de Espirito Santo Raul*
secretario da Comissão o escrevi e assino.

PRESIDENTE *José de Almeida Lima*V-PRESIDENTE *João Santos*SECRETARIO *Jorge de Espirito Santo Raul*ACUSADO *Raul Pereira*REPRESENTANTE DO SINDICATO *Comissão*

PRIMEIRA TESTEMUNHA

Jorge Lima valente, brasileiro, casado, maior, empregado da Estrada ha 20 anos, exercendo o cargo de chefe de trem, residente em Botucatu. Aos costumes disse nada. Inquirida respondeu: que era chefe do trem P-5 no dia 11 de maio p. findo; que foi o depoente quem fez a comunicação constante da carta de fls. 3 cujos termos confirma; que recebeu o trem P-5 em Botucatu e não notou desde logo que o bagageiro Raul Pereira estava embriagado, mas como esse trem atrasasse 4 minutos em Rubião Junior, perguntou a seu ajudante o motivo desse atrazo e foi informado de que o indiciado estava embriagado e se recusara a receber no carro da bagagem tres sacos de gelo; que foi ao compartimento da bagagem onde encontrou o indiciado deitado com um cantil ao lado; que em Avaré o trem atrasou mais 6 minutos devido a enganos, digo, a erros cometidos pelo indiciado com as cargas que deviam ficar naquela estação; que nessa estação o indiciado dirigiu desaforos ao depoente e ao telegrafista de serviço, diante do publico; que quando o trem partiu de Avaré o indiciado foi ao compartimento do depoente onde se achava tambem o ajudante de trem Amantino Gomes e quiz força-los a tomar o vinho que trazia no cantil; que quando o trem partiu de Avaré o depoente quiz que o indiciado fizesse entrega da bagagem ao outro bagageiro, Smr. Artur Toledo, mas Raul Pereira a isso se recusou e expulsou do carro da bagagem o bagageiro Toledo, dizendo que quem ali mandava era ele; que em Barra Grande o depoente chamou o telegrafista de serviço e levando-o ao compartimento da bagagem mostrou que Raul Pereira estava deitado, bebado, e com um cantil ao lado, que para mostrar que o indiciado estava embriagado o depoente fez que o telegrafista cheirasse o conteúdo do cantil; que quando o trem partiu de Bernardino de Campos mandou digo, que o depoente convidou o telegrafista de Cerqueira Cesar, sr. Batista a verificar o estado em que se achava o indiciado; que ao partir de Bernardino de Campos Raul Pereira entregou as guias de bagagem a seu substituto, sem exigir recibo da entrega da bagagem; que á vista disso o depoente mandou que o ajudante de trens Amantino Gomes fosse auxiliar o bagageiro Artur Toledo na conferencia da бага-

P. Pereira
102

gem tendo sido então verificado a falta de varios volumes, entregues por engano em outras estações, e a violação do engradado de tres garrações de vinho, um dos quais estava vazio, da fatura 15.061; que não tem inimidades ao indiciado, ao contrario, ambos eram amigos até a data dos fatos relatados acima, e o depoente até agora continua a ter-se em conta de amigo do indiciado; que não verdadeira a alegação de Raul Pereira, quando diz que não se dá ~~em~~conversa com o depoente, porquanto ambos se davam bem. Nada mais disse. Dada a palavra ao indiciado por seu representante a testemunha foi reinquirida e disse que o cantil que o indiciado consigo levava no dia 11 de maio ultimo, era um cantil comum de soldado, e o declarante verificou bem que o seu conteúdo era vinho tinto. Nada mais foi requerido, pelo que mandou o snr. Presidente encerrar este depoimento, depois de lido e achado conforme. *Em* *org do Spirit Santo Paulo*
secretario da Comissão de Inquerito o escrevi e assino.

PRESIDENTE *Osorio Augusto Lima*

V-PRESIDENTE *João Santos Nunes*

SECRETARIO *Org do Spirit Santo Paulo*

ACUSADO *Raul Pereira*

TESTEMUNHA *Jorge Lima Valente*

REPRESENTANTE DO SINDICATO *Comerciantes*

[Large handwritten scribble]

R. 12
 J. 18

SEGUNDA TESTEMUNHA

Amantino Gomes, brasileiro, solteiro, com 25 anos de idade, exercendo o cargo de ajudante de trem, empregado da Estrada ha 7 anos, residente em Botucatu. Aos costumes disse nada. Inquirida respondeu: que era o ajudante do trem p-5 do dia 11 de maio p. findo; que na estação de Rubião Junior, por motivo de serviço foi maltratado pelo bagageiro Raul Pereira; que no trecho entre Rubião Junior e Americo de Campos Raul Pereira foi ao compartimento onde se achava o depoente e o chefe de trem Jorge Valente e fazia questão que estes bebesssem o vinho que trazia num cantil de soldado; que chegou mesmo a fazer com que o chefe Jorge Valente cheirasse o vinho para ver que era de boa qualidade, e como o depoente e seu chefe não aceitassem, o indiciado bebeu na sua presença o conteúdo do cantil; que ao partir o trem de Paula Souza o indiciado ficou dormindo no compartimento da bagagem, com o cantil ao lado sendo isso verificado pelo depoente, chefe de trem Jorge Valente, um dos camareiros do trem, telegrafista de Barra Grande e Cerqueira Cesar; que a partir de Avaré subiu no trem o bagageiro Artur Toledo, substituto de Raul Pereira, mas não poudo ficar no compartimento da bagagem porque o indiciado o expulsou dali; que depois da estação de Bernardino de Campos o depoente e o bagageiro Artur Toledo fizeram conferencia da bagagem e notaram que num engradado de tres garrafoes de vinho faltava, digo, tinha sido esvasiado o conteúdo de um dos garrafoes, que o indiciado não registtrara a bagagem e entregou as guias a seus substituto sem exigir recibo para provar o que entregava. Nada mais disse. Dada a palavra ao acusado para reperguntas, nada foi requerido, pelo que mandou o Snr. presidente encerrar este depoimento, depois de lido e achado conforme-
 eu *Jorge de Espirito Santo Ramos* Secretario da Comissão o escrevi e assino.

PRESIDENTE

Davi Diampoli

V-PRESIDENTE

João Santos Fere

SECRETARIO

Jorge de Espirito Santo Ramos

ACUSADO

Raul Pereira

TESTEMUNHA

Amantino Gomes

REPRESENTANTE DO SINDICATO

Comissão

13
14

TERCEIRA TESTEMUNHA

João Batista Gobrinho, brasileiro, casado, maior, exercendo o cargo de telegrafista, empregado da Estrada há 12 anos, residente em Cerequeira Cesar. Aos costumes disse nada. Inquirida respondeu: que no dia 11 de maio p. findo, ao chegar o trem P-5 naquela estação o depoente foi chamado pelo chefe de trem Jorge Valente para verificar que o indiciado se achava embriagado; que foi ao compartimento da bagagem desse trem e viu o Sr. Raul Pereira encostado nos volmes e com um cantil ao lado; que entretanto não pôde ver si de fato o indiciado estava bebado, porquanto não chegou a entrar no compartimento da bagagem apenas espiou pela porta; que não verificou o conteúdo do cantil; que como a sua estação é ponto de cruzamento de trens, com apenas dois minutos de parada, o declarante não pôde verificar demoradamente o estado de Raul Pereira, apenas o olhou de relance devido a pressa que tinha de entregar a caixa forte e o expediente da estação que deviam seguir com o E-2; que nunca ouviu falar que o indiciado se dava ao vicio da embriaguez. Nada mais disse. Dada a palavra ao acusado para reperguntas, nada foi requerido, pelo que mandou o Sr. Presidente que se encerrasse este depoimento depois de lido e achado conforme. Eu *Jorge de Espirito Santo* secretario da Comissao escrevi e assino.

Raul

PRESIDENTE *Oassio Diampolin*

V-PRESIDENTE *João Santos Soares*

SECRETARIO *Jorge de Espirito Santo Raul*

ACUSADO *Raul Pereira*

TESTEMUNHA *João Batista Gobrinho*

REPRESENTANTE DO SINDIATO *Comissão*

[Handwritten signature and scribbles]

P. 14
P. 15

QUARTA TESTEMUNHA

Ernesto Carvalho, brasileiro, viuvo, maior, exercendo o cargo de conferente de 1a. especial, empregado da Estrada ha 26 anos, residente em Avaré. Aos costumes disse nada. Inquirida respondeu: que 11 de maio de 1936, o depoente estava de serviço na estação de Avaré, e o encarregado da bagagem, telegrafista Francisco Assis, e o chefe de trem Jorge Valente contaram-lhe que o trem P-5 atrazara 6 minutos naquela estação devido a erros cometidos na descarga de bagagem pelo bagageiro Raul Pereira, que se achava embriagado; que entretanto o depoente nao foi verificar se de fato Raul Pereira estava bebado. Nada mais disse. Dada a palavra ao acusado para perguntas nada foi requerido. Lido e achados conforme todos os presentes assinam. João do Espírito Santo Ramos Secretario da Comissão o escrevi e assino.

PRESIDENTE Cassi Crampo

V-PRESIDENTE João Santos Gomes

SECRETARIO João do Espírito Santo Ramos

ACUSADO Raul Pereira

TESTEMUNHA Ernesto Carvalho

REPRESENTANTE DONSINDICATO Comarcial

P. 15
P. 16

ASSENTADA

Aos trinta dias do mes de junho do ano de mil novecentos e trinta e seis, nesta cidade de São Paulo, na sala dos inqueritos administrativos, reunida a Comissão encarregada do presente inquerito, presente o acusado, Snr. Raul Pereira, pelo presidente da Comissão foi dito que se ouvissem as testemunhas de acusação indicadas; do que, para constar, lavro este termo que depois de lido e achado conforme todos os presentes assinam. Eu Jorge do Espírito Santo Ramos secretario da Comissão de Inquerito o escrevi e assino.

PRESIDENTE Carri Diampa

V-PRESIDENTE João Santos Neves

SECRETARIO Jorge do Espírito Santo Ramos

ACUSADO Raul Pereira

QUINTA TESTEMUNHA

Francisco Assis, brasileiro, casado, com 22 anos de idade, exercendo o cargo de telegrafista de 3a. classe, empregado da Estrada ha 9 ~~anos~~, residente em Avaré. Aos costumes disse nada. Inquirida respondeu. que no dia 11 de maio p. findo, o depoente estava de serviço na estação de Avaré e á chegada do N-5, foi conferir a descarga desse trem e notou grande confusão provocada por Raul Pereira que descarregara volumes que não se destinavam á quella estação; que o chefe de trem Jorge Valente notando que o trem se atrazava naquela estação foi verificar o motivo da demora na descarga; que como o depoente lhe mostrasse que havia volumes descarregados por engano, foi o carregamento desses volumes feito novamente, e o chefe de trem Jorge Valente chamou a atenção do depoente para o estado de Raul Pereira, que estava embriagado; que o depoente notou que o indiciado estava embriagado mas não sabe atribuir, isto é, não pode informar se se embriagou com o conteúdo de um dos garrafoes de vinho do despacho 15.061; nada mais disse. Dada a palavra ao acusado para reperguntas, a testemunha respondeu que fóra essa vez nunca viu o indiciado embriagado, nem ouviu dizer que o mesmo se desse ao vicio da embriagez, Nada mais foi requerido, Lido e achado conforme todos os presentes assinam. Eu Jorge do Espírito Santo Ramos Secretario da Comissão o escrevi e assino.

PRESIDENTE Carri Diampa

V-PRESIDENTE João Santos Neves

SECRETARIO Jorge do Espírito Santo Ramos

TESTEMUNHA Francisco Assis

ACUSADO Raul Pereira

16
17

ASSENTADA

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de mil novecentos e trinta e seis, nesta cidade de São Paulo, na sala dos inqueritos administrativos, ás 14 horas, reunida a Comissão encarregada do presente inquerito, presentes o acusado, Snr. Raul Pereira, acompanhado do representante do Sindicato dos Ferroviarios da E. F. Sorocabana, pelo presidente da Comissão foi dito que se ouvissem as testemunhas indicadas; do que, para constar, lavro este termo que todos os presentes assinam. Eu *Yngre do Espírito Santo Ramos* Secretario da Comissão o escrevi e assino.

PRESIDENTE *Osvaldo Diampoli*
 V-PRESIDENTE *João Santos Soares*
 SECRETARIO *Yngre do Espírito Santo Ramos*
 ACUSADO *Raul Pereira*
 REPRESENTANTE DO SINDICATO *Luiz Anderson*

SEXTA TESTEMUNHA

Francisco Reale, brasileiro, solteiro, com 18 anos de idade, exercendo o cargo de telegrafista, empregado da Estrada ha 4 anos, residente em Barra Grande. Aos costumes disse nada. Inquirida respondeu: que no dia 11 de maio p. findo, estava de serviço na estação de Barra Grande, e o chefe do trem N-5 o chamou para dentro do caboose e lhe mostrou um cantil de soldado, dando-lhe para cheirar o conteúdo desse cantil; que esse cantil cheirava a vinho; que em seguida o chefe de trem abriu a porta do compartimento da bagagem e mostrou-lhe que o indiciado estava deitado no chão; que entretanto o depoente não verificou se Raul Pereira estava ou não embriagado, porquanto isso só podia ser verificado por um medico. Nada mais disse. Dada a palavra ao acusado para reperguntas nada foi requerido, pelo que mandou o Snr. Presidente encerrar este depoimento. Eu *Yngre do Espírito Santo Ramos* Secretario da Comissão o escrevi e assino.

PRESIDENTE *Osvaldo Diampoli*
 V-PRESIDENTE *João Santos Soares*
 SECRETARIO *Yngre do Espírito Santo Ramos*
 TESTEMUNHA *Francisco Reale*
 ACUSADO *Raul Pereira*
 REPRESENTANTE DO SINDICATO *Luiz Anderson*

17
18

ASSENTADA

Aos dez dias do mes de julho do ano de mil novecentos e trinta e seis, nesta cidade de São Paulo, na sala dos inqueritos administrativos, reunida a comissão encarregada deste inquerito, ai presente o acusado, acompanhado de representante do Sindicato, snr. Vicente Paula Silva, mandou o snr. Presidente que se dêse prosseguimento á inquirição de testemunhas de acusação, como adiante se ve; do que, para constar, lavro o presente termo, que vai por todes assinado. Eu, Jorge do Espírito Santo Ramos, secretario da comissão, o escrevi e assino.

PRESIDENTE *Carri Damasceno*
 VICE PRESIDENTE *João Santos Nees*
 SECRETARIO *Jorge do Espírito Santo Ramos*
 INDICIADO *Raul Pereira*
 REPRES. SINDICATO *[Signature]*

7a. TESTEMUNHA

Autur Souza Toledo, brasileiro, casado, maior, residente em São Paulo, bagageiro, com onze anos de serviços na Estrada. Aos costumes disse nada. Inquirida, respondeu:- que o depoente substituiu Raul Pereira no trem P.5, de Bernardino de Campos em diante; que o depoente tomou o trem em Avaré e, nessa estação, foi conversar com o indiciado no compartimento de bagagem; que o indiciado o recebeu normalmente e com ele conversou durante algum tempo, tendo então o depoente verificado que Raul Pereira estava em seu estado normal; que não é verdade o que afirma o chefe de trem Jorge Valente quando diz que o depoente foi expulso do compartimento de bagagem por Raul Pereira; que durante o tempo em que o depoente esteve junto com Raul Pereira, não notou que o mesmo estivesse embriagado, e como o chefe de trem Jorge Valente lhe tivesse tido, digo, dito que o bagageiro Raul Pereira estava bebado, o depoente foi verificar o estado do indiciado afim de certificar-se da veracidade da afirmativa do chefe de trem, e verificou que essa acusação era falsa; que em Bernardino de Campos o indiciado lhe entregou a bagagem e as guias sem exigir recibo; que verificaram a bagagem o depoente e o guarda-freios Amantino Gomes, apurando-se que essa bagagem estava em perfeita ordem, não se tendo verificado falta de volumes entregues por engano em outras estações, nem violação de nenhum despacho; que o guarda-freios Amantino Gomes foi quem disse que o engradado de tres garrações de vinho da fatura 15061 estava violada; que, de fáto, um dos tres garrações estava vasio mas com a rolha em perfeito estado; que o depoente verificou bem que o engradado de garrações não fora violado; que Raul Pereira levava comsingo um cantil mas o depoente não pode saber qual era o seu conteúdo; que o indiciado estava deitado no carro de bagagem, dormindo, mas não embriagado, unicamente porque viajara durante a noite; que todas as acusações feitas pelo chefe de trem Jorge Valente e do ajudante de trens Amantino Gomes, são falsas;

Arthur Toledo

18
M. P. 9

nada mais foi dito nem requerido; lido e achado conforme, vai o presente termo por todos assinado. Eu, *Yorg de Espirito Santo Ramo*, Secretario da Comissão, o escrevi e assino.

PRESIDENTE *Dassi Campes*
 VICE PRESIDENTE *João Carlos Neves*
 SECRETARIO *Yorg de Espirito Santo Ramo*
 TESTEMUNHA *Bethun S. Toledo*
 INDICIADO *Raul Pereira*
 REPRES. SINDICATO *[Signature]*



Pr. 19
[Signature]
[Signature]

AUTO DE PERGUNTA AO ACUSADO

Aos treze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e trinta e seis, nesta cidade de São Paulo, na sala dos inqueritos administrativos, ás 14 horas, reunida a Comissão encarregada deste inquerito, presente o acusado, acompanhado do representante do Sindicato dos Ferroviarios da E. F. Sorocabana, pelo presidente da Comissão foi perguntado ao acusado, por seu representante, se ha defesa a apresentar, ao que, respondido afirmativamente, marcou o Sr. Presidente o prazo de zinco dias para o seu oferecimento, o qual ficará correndo desde já; do que, para constar, lavro este termo que todos os presentes assinam. Em

Esprit Santo Ramos Secretario da Comissão de Inquerito
o escrevi e assino.

São Paulo, 13 de Julho de 1936.

PRESIDENTE *[Signature]*
V-PRESIDENTE *[Signature]*
SECRETARIO *[Signature]*
ACUSADO _____
REPRESENTANTE DO SINDICATO *[Signature]*

11.21

JUNTADA

Aos desesseis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e trinta e seis, nesta cidade de São Paulo, faço juntada aos presentes autos da defesa apresentada pelo Sindicato dos Ferroviários da E. S. Sorocabana, no processo movido contra o bagageiro Raul Pereira; do que, para constar, lavro este termo. Eu *Yorg do Espírito Santo Ramos* Secretário da Comissão de Inquirição escrevi e assino.

São Paulo, 16 de Julho de 1936.

Yorg do Espírito Santo Ramos

SYNDICATO DOS FERROVIARIOS DA ESTRADA DE FERRO SOROCABANA

Rua General Osorio N. 164 - Sobrado

S. PAULO



BRASIL

São Paulo, 15 de julho de 1936

Exmo. Snr. Presidente e demais Membros da Comissão de Inquerito
(Bagageiro Raul Pereira)

O SYNDICATO DOS FERROVIARIOS DA ESTRADA DE FERRO SOROCABANA, representando os interesses de seu associado RAUL PEREIRA, pede vénia para apresentarmos seguintes

RAZÕES DE DEFEZA

Attendendo a que o presente processo, segundo se conclue dos autos, provém de parte dada ao Departamento de Transportes pelo chefe de trem Jorge Valente, contra o indiciado, quando este exercia a função de bagageiro do trem P-5 de 11 de maio p. passado, inicia este Sindicato as suas considerações em torno do que allega em seu depoimento, o

DENUNCIANTE

Com effeito, é o referido chefe de trem quem allega que no dia 11 de maio p. passado, quando recebeu o Trem P-5, em Botucatu, alli não notou qualquer irregularidade no referido comboio, mas, logo em Rubião Junior, em consequencia de um atrazo occorrido naquella estação, teria perguntado a seu ajudante, o motivo desse atrazo, tendo sido "informado"

"...de que o indiciado estava embriagado e se recusára a receber no carro bagagem, 3 saccoes de gelo..."

E acrescenta o denunciante

"...que, em Avaré, o indiciado dirigiu desaforos ao depoente e ao telegraphista, diante do publico..."

Diz mais o denunciante, que pretendendo que o indiciado fizesse a

SYNDICATO DOS FERROVIARIOS DA ESTRADA DE FERRO SOROCABANA

Rua General Osorio N. 164 - Sobrado

S. PAULO



BRASIL

II

entrega da bagagem ao outro bagageiro, senhor Arthur de Toledo, a isso se recusou Raul Pereira, expulsando do carro o bagageiro Toledo. Completa a denuncia o facto do bagageiro Raul Pereira ter feito entrega das guias de bagagem ao seu substituto, sem exigir recibo, em consequencia do que teria ordenado o denunciante, a conferencia da bagagem, pelo seu ajudante, ~~tendo sido~~, quando entao, "verificou" a falta de varios volumes e a violação de 1 engradado de 3 garrações de vinho, um dos quaes estava vasio.

Eis que, invoca este Sindicato a prova testemunhal constante dos autos do presente processo, em torno do qual ficam reduzidas ás suas verdadeiras proporções, o libelo do accusador.

DE FACTO,

desde a allegação do denunciante de que foi "informado" estar o denunciado embriagado, que as demais testemunhas chamadas a depor no presente inquérito administrativo nada esclarecem, nada positivam, quanto a essa falta arguida contra o bagageiro Raul Pereira.

A testemunha João Baptista Sobrinho, chamada pelo chefe de trem Jorge Valente para verificar o estado de embriaguez de Raul Pereira, allegou que "não pode vêr si de facto o denunciado estava bebado", alem do que, acrescentou "nunca ter ouvido fallar que o indiciado se dava ao vicio da embriaguez".

A testemunha Ernesto de Carvalho diz não ter verificado si de facto Raul Pereira estava bebado, tendo apenas sido informada de que o trem P-5 atrazára 6', em Avaré, devido a erros commettidos na descarga da bagagem.

SYNDICATO DOS FERROVIARIOS DA ESTRADA DE FERRO SOROCABANA

Rua General Osorio N. 164 - Sobrado

S. PAULO



BRASIL

III

A testemunha Francisco Reale, telegraphista em B. Grande, cuja at-
tenção para a embriaguez de Raul Pereira fôra chamada pelo chefe de
trem Jorge Valente, tambem diz que "não verificou se Raul Pereira es-
tava ou não embriagado".

Finalmente, é o testemunho do bagageiro Arthur Souza Toledo quem nos
traz a contestação de que, ao certificar-se da veracidade da affirma-
tiva do chefe de trem Jorge Valente, sobre a accusação de que Raul
Pereira estava bebado, "VERIFICOU QUE ESSA ACCUSAÇÃO ERA FALSA".

Relativamente ao facto imputado de que o indiciado teria dirigido
disaforos ao denunciante e ao telegraphista de Avaré, nada ficou
provado no presente inquerito, posto que, uma das suppostas victi-
mas desses doestos - o telegraphista - não confirma essa accusação.
Não parece proceder tambem, a parte da denuncia em que Raul Pereira
teria recusado a entrega da bagagem ao seu substituto, tendo mesmo
expulsado do carro o bagageiro Toledo.

É o proprio testemunho do bagageiro Toledo quem nega esse facto,
quando diz "que não é verdade o que affirma o chefe de trem Jorge
Valente" nessa parte.

quanto a entrega da bagagem, feita por Raul Pereira ao seu substitu-
to, nenhuma irregularidade parece ter existido.

Si essa entrega foi feita sem a exigencia de um recibo, e o indicia-
do é mesmo quem allega que o fez em confiança, não deixou ella entre-
tanto qualquer irregularidade que possa ser imputada ao bagageiro
Raul Pereira, de vez que, ninguem melhor que o seu collega que a re-
cebeu, poderia constatar qualquer falta ou violação de qualquer vo-
lume.

P. 23
294

SYNDICATO DOS FERROVIARIOS DA ESTRADA DE FERRO SOROCABANA

Rua General Osorio N. 164 - Sobrado

S. PAULO



BRASIL

IV

Com effeito, o bagageiro Toledo, depois de ter verificado a bagagem recebida, em companhia do proprio ajudante de Jorge Valente, Amantino Gomes, allegou em seu depoimento, que "a bagagem estava em perfeita ordem, não se tendo verificado falta de volumes entregues por engano em outras estações, nem a violação de nenhum despacho".

Ófa, a simples afirmação feita pelo denunciante de que um engradado de 3 garrações de vinho, da factura nr. 15.061, estava violado, não parece constituir prova sufficiente contra o indiciado, pois que, de facto, o que occorreu foi estar um desses garrações vazio, "mas com a sua rolha em perfeito estado", sem indícios de ter sido violado.

DD. Membros da Comissão de Inquerito:-

Na apreciação serena dos factos que deram motivo ao presente inquerito, não parece pezar sobre o indiciado Raul Pereira, qualquer falta que se possa reputar como grave e portanto, prevista no artigo 53 do dec. 20.465, de 1/10/1931.

E se tanto não bastasse para innocentar o bagageiro denunciado, teriamos a allegação constante dos depoimentos de varias das testemunhas arroladas, de que não é conhecido no passado de Raul Pereira, o vicio da embriaguez, o que aliás bem pode ser constatado em sua recommendavel folha corrida dos serviços prestados a Estrada de Ferro Sorocabana, de cuja administração não espera este Sindicato senão

J U S T I Ç A

Cam.

B. 24
M
1925

19.28
p. 96

CONCLUSÃO

Aos vinte dias do mês de julho do ano de mil novecentos e trinta e seis, nesta cidade de São Paulo, faço estes autos conclusos ao Snr. Presidente da Comissão de Inquerito, para sua apreciação; do que, para constar, lavro este termo. Eu *Yarg do Espírito*
Santo Ramos Secretário da Comissão de Inquerito o escrevi e assino.

São Paulo, 20 de Julho de 1936.

Yarg do Espírito Santo Ramos

19.26
1936
1197

JUNTADA

Aos trinta dias do mês de julho do ano de mil novecentos e trinta e seis, nesta cidade de São Paulo, faço juntada aos presentes autos do relatório apresentado pelos Snrs. membros da Comissão de Inquerito; do que, para constar, lavro este termo. Eu *Yrgo do Espírito Santo Ramos* Secretário da Comissão de Inquerito o escrevi e assino.

São Paul o, 30 de Julho de 1936.

Yrgo do Espírito Santo Ramos

27
[Handwritten signature]

RELATORIO

Exmo. Snr. Dr. Diretor,

Cumprindo as ordens de V. Excia, esta Comissão procedeu a inquerito contra o bagageiro, RAUL PEREIRA, acusado de violação de volumes entregues á sua guarda e embriaguez em serviço, - apurando-se no decorrer do processo que o indiciado violou um engradado com tres garrações de vinho - fatura 15.061, Santos a Londrina - que se encontrava no carro de bagagens do trem P-5, embriagando-se com o conteúdo de um desses garrações.

Levam-nos a esta convicção quanto á la. parte das acusações, o depoimento do chefe de trem Jorge Valente, fls(10) do ajudante Amantino Gomes (fls. 12) e do bagageiro Artur Toledo (fls. 17). Este ultimo, procurando inocentar seu colega, declarou que o engradado de vinho não fôra violado e que apesar de um dos garrações estar vasio, os tres tinham as rolhas intactas. Ora, pela fatura 15.061 foram entregues a Raul Pereira tres garrações de vinho, e si quando o indiciado passou a bagagem a seu substituto só havia dois garrações de vinho, é evidente que o terceiro se esvasiou nas mãos do indiciado.

O estado de embriaguez do indiciado, em serviço no trem P-5, prova-se pelas afirmações categoricas de Jorge Valente, (fls.10), Francisco Assis (fls. 15) e Amantino Gomes, (fls. 12).

As demais testemunhas não podem afirmar que o indiciado estivesse bebendo, mas viram-no deitado no compartimento de bagagem, com um cantil de soldado, e Francisco Reale, (fls. 16) diz mais que, tendo-lhe o chefe do trem P-5 dado a cheirar esse cantil, pôde verificar que o seu conteúdo era vinho.

Data venia, chamamos a atenção de V. Excia. para o procedimento irregular do chefe de trem Jorge Valente, que, notando que o indicia-

13/28
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

do estava embriagado e anarquizava o serviço de descarga de bagagem, com prejuizo para o horario do trem, que atrazou 4 minutos em Rubião Junior e 6 minutos em Avaré, não afastou do serviço o empregado bebido nem fez comunicação da ocorrência, ^{imediatamente} como lhe competia, mas deixou que o bagageiro continuasse no trem até o fim da viagem, praticando toda a sorte de desatinos, descarregando volumes em estações diversas do destino, etc. O chefe do Trem P-5 limitou-se a chamar a atenção dos empregados das estações por onde ia passando, para o estado de embriaguez do seu bagageiro, mostrando, assim, desconhecer as obrigações mais curiais do seu cargo.

É o que apuramos, e nos cumpria relatar, ficando a essa digna Diretoria a apreciação e julgamento do caso.

Atenciosas saudações

PRESIDENTE

Carlos Diampolo

V-PRESIDENTE

João Santos Neves

SECRETARIO

Yago do Espírito Santo Ramos

CC:CHP-CRP-CAIXA.

19. 29
130

REMESSA

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de mil novecentos e trinta e seis, nesta cidade de São Paulo, faço remessa destes autos ao Snr. Diretor da E. F. Sorocabana, para fins de direito; do que, para constar, avro este termo. Eu

Santo Ramos

Yorg de Espírito
Secretario da Comissão de Inquerito o

escrevi e assino.

São Paulo, 31 de Julho de 1936.

Yorg de Espírito Santo Ramos

As Srs. D. Conselho Juiz. in.

31 / VII.

S. Ramos

Em face do que consta do presente processo e de accôrdo com o parecer da Comissão de Inquerito, estando devidamente provados os factos imputados ao bagageiro RAUL PEREIRA, isto é que o mesmo se embriagou em serviço, sendo causa do atrazo, por varios minutos, do trem em que trabalhava; constatando-se ainda, nesse mesmo trem, a violação dum engradado com trez garrações de vinho confiado a guarda do accusado, o que, ligado á sua embriaguez, constitue fortissima presumpção de que foi o accusado o autor desse acto de improbidade: - e constituindo isso as faltas graves capituladas nas letras a e b do art. 54 do dec. 20.465, que tornam o accusado passivel de demissão dos serviços desta Estrada, nos termos do art. 53, - determino que sejam os presentes autos remetidos ao C.N. do Trabalho para o devido julgamento.

S. Ramos
DIRECTOR int.

São Paulo, 24 de Agosto de 1936.

Informação

Com o officio de p.
 2, a Estrada de Ferro Rioabandu
 submette a apreciação deste Conselho
 os autos do inquerito administrativo
 a seu fey submetta o seu emprega-
 do Raul Pereira, accusado de falta
 grave no exercicio de suas funcões.

O inquerito foi a finali-
 zado de conformidade com as disposi-
 ções applicadas para esse fim.

Autos, parecer, propalio
 a audiência do accusado, mediante
 auto de auto, nesta Secretaria, por
 prazo de 10 dias.

Fio de Janeiro, 9 de Setembro de 1936

Elisário Raul de Aguiar
 chefe de El

No 30 off. Emersonia Alvarenga para preparar o exp-
 diente proposto em 10 de Setembro de 1936
Theodoro de Almeida Sodré
 Director da 1.ª Secção

Cumprido em 15/9/1936
 Emersonia de Alvarenga
 3.ª off. prepar

EA/SSBF

18

Setembro

6

fls. 32

1-1.289/36-10.979/36

Sr. Raul Pereira

A/C do Syndicato dos Ferroviarios da Estrada de Ferro
Sorocabana

Handwritten: *Recebido*
Handwritten: *14/9/36*
Handwritten: *Off. de Reg. e Cont. 60*

Levo ao vosso conhecimento, para os devidos fins, que vos foi concedido vista, nesta Secretaria, pelo prazo de 10 dias, dos autos do inquerito contra vós instaurado pela Estrada de Ferro Sorocabana, afim de que vos manifesteis a respeito dos mesmos.

Attenciosas saudações

Oswaldo Soares

Oswaldo Soares

Director Geral da Secretaria

Luetao
Luetao a p.
seguinte
documentos n.º

13117/3

Dic, 19/x/1946

Al Agenda
aux. da a.

SINDICATO DOS FERROVIARIOS DA ESTRADA DE FERRO SOROCABANA

— SÉDE CENTRAL: —

RUA GENERAL OSÓRIO, 164 - SOBRADO

SÃO PAULO

lp 33

São Paulo, 3 de Outubro de 1936

Ref. S-5

nr. 351

Senhor Presidente:-

Com relação ao inquerito administrativo a que respondeu o nosso associado RAUL PEREIRA, cujo assumpto é objecto de vosso presado officio 1-1.289/36-10.979/36, de 16 do mez proximo findo, toma este Syndicato a liberdade de solicitar de V. Excia. se digne considerar como elemento de defeza, o relatorio apresentado por este Syndicato á Comissão de Inquerito nomeada pela Estrada de Ferro Sorocabana para apurar a falta attribuida ao nosso representado. Outrosim, pedimos vénia a V. Excia. para accrescentar tratar-se de um antigo ferroviario da Sorocabana, cujo longo afastamento do serviço por si só constituiria um correctivo em face da falta que lhe é imputada pela E. F. Sorocabana.

Certos de que V. Excia. saberá apreciar o presente assumpto justiceiramente, aproveitamos o ensejo para reiterar os protestos de nossa elevada consideração e muito distincto apreço.

- Attenciosas Saudações -

Raul Pereira
Presidente

Exmo. Snr.

Dr. Francisco Barboza de Rezende

DD. Presidente do Colendo Conselho Nacional do Trabalho

Cam.

PROTOCOLLO GERAL

Nº *3117*

DATA *9/10/193*

SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	MINISTRO
	PRESIDENTE
	DIRECTOR GERAL
	PROCURADORIA
	1.ª SECÇÃO
	2.ª SECÇÃO
	3.ª SECÇÃO
	CONTADORIA
	FISCALIZAÇÃO
	ENGENHARIA
	ESTATISTICA
ARCHIVO	

X

1.ª Sec.

9/10

X

Informação

O inquerito administrativo constante destes autos foi apurizado de acordo com as instruções aprovadas para esse fim, apena, deixarem de ser anexados ao processo as apensas nas das intimações que deveriam ter sido feitas ao acusado e testemunhas.

Cabe-me informar, no entanto, que o acusado amittiu a todos os depoimentos prestados no decurso do inquerito, e teve allem dize a assistência jurídica do Syndicato a que está filiado.

A Empresa a p. 2 me solicita expressamente que seja antaigada a demittir o acusado; comtudo o inquerito foi enviado nos termos do art. 15.º Lec. 20.465, de 1/x/31.

Junta da defesa do acusado a p. 2 não cabe ser mencionada a nenhum dos autos a - Procuradori geral.

É o que se propoz.
Rio de Janeiro, 20/10/31

Elth Rezende
Ass. 12.11.31

A' consideração do Snr. Director Geral de acordo com a informação supra.

Rio de Janeiro, 20 de Outubro de 1931

Medono de Almeida Fodde'

Director da 1.ª Secção

Rec. 22-10-36

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 28 de Outubro de 1936

Quaraboz
Director da Secretaria

Rec. na Procuradoria em 4-11-36

VISTO

Ao Dr. 2º Procurador Adjunto
Rio de Janeiro, 5 de Novembro de 1936

Procurador Geral

Voltam os autos
sem parecer, em vis-
ta do que se requiriu.

Rio, 26-12-36.

Vatzenil Gilvino
L. A. de 1936.


1ª Seção.

Rio, 4-1-1937

Quaraboz
Diretor

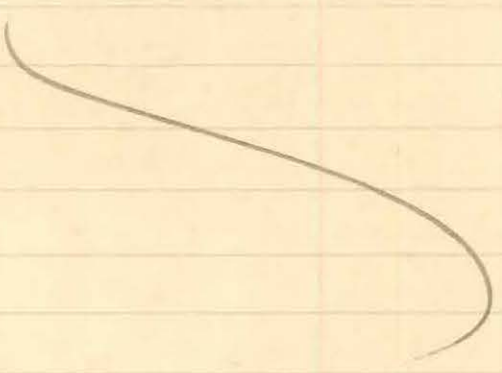
Recebido na 1ª Seção em 4-1-37


No 2º Off. Maria Almeida de Sá para juntar a este autos o doc.º
15749/36, que está em 15 de Janeiro de 1937
aquando do encerramento
Neodora de Almeida Leite
Diretor da 1ª Seção

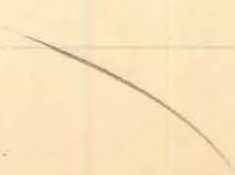


 Sr. Branco M. de la Miranda

 Sr. Maria Aleixa 2^a official.







Justada.

Esta data, junto a fls. 36
e 37 destes autos, o documento protocol-
lado sob o n.º 15.742/36.

Pis, 27/1/937
Maria Alcina M. de Sá Miranda
2.º off.



Estrada de Ferro Sorocabana

S. Paulo, 20 de novembro de 1936.-

Directoria

Nº 3-5182 nº 15-H

Exmo. Snr. Dr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho,

RIO DE JANEIRO

15/02

Em additamento ao nosso officio nº 3-5182, de 25 de Agosto p. passado, juntamos ao presente um attestado de obito do Snr. Raul Francisco Pereira, passado nesta Capital no dia 15 do corrente.

Tendo em vista o fallecimento desse nosso ex-empregado, muito agradeceriamos a esse Egregio Conselho a fineza de determinar o archivamento desse processo Administrativo que ahi se acha para decisão.

Com esses nossos agradecimentos, renovamos a V. Excia. os protestos de nossa distincta consideração.

R. Carolemf.
DIRECTOR

1 certidão
de obito.

Recebido na 1.ª Secção em 25-11-36

FOTOCOPIA GERAL

Nº 15742

DATA 24/11/1936

SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	MINISTÉRIO
	PRESIDENTE
	DIRECTOR GERAL
	PROCURADORIA
	1.ª SECÇÃO
	2.ª SECÇÃO
	3.ª SECÇÃO
	CONTADORIA
	FISCALIZAÇÃO
	ENGENHARIA
ESTATÍSTICA	
ARQUIVO	

24/11

*Aguardar-se o processo 10920/36 já requisitado à Procuradoria
 Geral Em 18 de Dezembro de 1936
Ricardo de Almeida Lellis
 Director da 2.ª Secção*

Rec. em 18/1/1937...



fls. 37

ANTONIO MENDES PEREIRA

ESCRIVÃO DO JUIZO DE PAZ E OFFICIAL DO REGISTRO CIVIL

DISTRICITO DE SANTA CECILIA

RUA DOS PYRINEUS N. 9 - TEL. 5-1422

SÃO PAULO

OBITO (N.º 061)

Certifico que, a fls. 187 do livro n.º 45c de registro de obitos encontra-se, o assento de Raul Francisco Pereira, fallecido aos 14 de Novembro de 1936, ás 21 horas, e — ms. no predio n.º 45 próprio de uma fazenda do sexo masculino de côr branca, profissão ferriveirario natural de Fubia Portugal domiciliado em São Paulo e residente em São Paulo com 40 annos de idade, estado civil casado, filho legítimo de Marcos Joaquim profissão _____ natural de _____ e residente em _____ e de D. Jacquina Rosa Torres profissão _____, natural de _____ e residente em _____

Foi declarante José Bernardino de Mattos, sendo o atestado de obito firmado por Dr. Torres Mattos que deu como causa da morte apoplexia - Este moel se o sepultamento foi feito no cemiterio das Anas

Observações: Exco. casado com Maria Pereira
Pertan 2 filhas: Nair, de 2 e Conchinha, de
2 annos de idade

O referido é verdade e dou fé.

Districto de Santa Cecilia,

15 de Novembro de 1936

OFFICIAL



Maria Rosa de Mattos

- Informação -

Sendo em vista o inquerito administrativo instaurado contra Paulo Francisco Ferreira e enviado a este Conselho por officio n.º 3-5182, de 25-9-936, a Estrada de Ferro Lorcabana, com o officio tra finto aos autos, solicita o archiva-mento do presente processo, em virtude de falle-cimento do accusado, o que prova com o atesta-do de obito (fls. 37).

Procedida a fuitada dos documentos de fls. 36/37, passo os presentes autos às mãos do Sr. Director desta Secção, afim de voltarem os meus a consideração da dnta Procuradoria Geral.

Retardado, por accumulo de serviços, a meu cargo.

Rio, 27 de Janeiro de 1937
Maria Alcina M. de Sá Miranda
2.º official.

[Handwritten signature]

No Ins. Sr. Procurador Geral encaminho os presentes autos, uma vez procedida pela 1.ª Secção a necessaria fuitada dos docs de fls 36 e 37

Em 28 de Janeiro de 1937
Theodoro de Almeida Foddi

Director da 1.ª Secção

VISTO

Ao Dr. 2.º Procurador Adjunto

Rio de Janeiro, 30 de Janeiro de 1937

[Handwritten signature]
Procurador Geral

Seu face
de estradas a presen-
ta de, uade tenha a
a favor as acclima-
bilente ped. d.

Rio, 1. fevereiro 37.
Vat. sci. Silvius
L: ady d. Prof.

A consideração do P. Presidente

Rio, 2. 2. 37

Maurício
D. Geral

Seu termo de parecer.

Rio, 12 fe/1937

AVM

4/2/37

1ª 1ª Seção, para arquivar,
Sciência a empresa.

Rio, 20/2/37
Maurício
D. Geral

Recebido na 1.ª Secção em 24.2.37

Ao Smr. Aloysio de Rezende para fazer o expediente de accordo com o despacho retro.

Rio de Janeiro, 1º de Março de 1937

[Handwritten signature]

s. c. Director da 1a. Secção

Recebido em 3 Maio de 1937
A. R. de Rezende
Escrev. p. d. G.

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO
1.ª SECÇÃO

EXPEDIU-SE *Officio* nº. 315

EM 10 DE *Março* DE 1937

A. R. de Rezende
Escrev. p. d. G.

ALR/CS

6

Março

7

B. 40

1-315/37 - 10.979/36

Sr. Director da Estrada de Ferro Sorocabana

SÃO PAULO

Communico-vos que, de ordem do Sr. Presidente, foram archivados os autos do processo de reclamação de Raul Francisco Pereira, contra essa Estrada, em virtude do attestado de obito do reclamante enviado com o vosso officio nº 3-5182-15-H, de 20 de Novembro de 1936.

Attenciosas saudações



(Oswaldo Soares)

Director Geral da Secretaria